



PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE SEGURANÇA
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Palácio da Justiça - Praça da República, s/n Santo
Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-040

COMISSÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL ATA DA REUNIÃO

Data: 07 de Fevereiro de 2023 (Terça-feira)

Local: Sala de Videoconferência (Palácio da Justiça)

Horário: 10 horas

Aberta a 29ª Reunião da Comissão de Segurança, ausente justificadamente o magistrado Gleydson Gleber, deliberou-se nos seguintes termos:

1. Caso Dr. XXXXXXXXXXX - Juiz de Direito da Comarca de XXXXXX:

A comissão ratificou, por unanimidade, as providências de urgência adotadas pelo Des. Fausto Campos, Presidente da Comissão.

2. Caso Dr. XXXXXXXXXXX - Juiz de Direito da Comarca de XXXXXX.

A comissão deliberou, por unanimidade, pela ausência de competência para executar comandos contidos em decisões judiciais proferidas em processos criminais. No entanto, determinou-se que o magistrado fosse orientado acerca da atuação da comissão de segurança, que decorre de toda e qualquer situação concreta ou iminente, direta ou velada, de ameaça decorrente do exercício das funções jurisdicionais.

3. Pronunciamento da Comissão de Segurança Institucional no SEI nº 00009558-89.2022.8.17.8017 (Recomendação do CNJ nº 102/2021 e da Resolução do CNJ nº 254/2018 (art. 4º, inc. I) sobre a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, considerando a necessária efetivação de uma maior proteção às magistradas e servidoras):



A comissão, por unanimidade, designou o Magistrado Rodrigo Viana como responsável por analisar a matéria.

4. Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023 (armas de fogo) e Portaria MJSP nº 299, de 30 de janeiro de 2023 (cadastramento no SINARM).

A comissão deliberou, por unanimidade, que a AMPC elaborasse um folder explicativo para difusão e conhecimento dos magistrados acerca das providências necessárias para aquisição e renovação do registro de Arma de Fogo.

5. Caso XXXXXX, Juiz de Direito titular da XXXXXX.

A comissão deliberou, por unanimidade, que o NISI elaborasse a análise e avaliação de risco do caso.

Recife/PE, 07 de Fevereiro de 2023.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente